



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Correio de Sergipe • Aracaju  
terça-feira • 27 de agosto de 2013

## No princípio dos direitos humanos

**A** Constituição da República Federativa do Brasil tem como um de seus fundamentos o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, que é concretizado por vários direitos fundamentais. A Carta Política consignou, também, que a efetividade dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes teria absoluta prioridade sobre o direito de outras pessoas humanas. Do Direito à Vida e à Saúde, escrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, o Artigo 7º diz que “a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”. Bem, isso na teoria é mesmo bonito de se ler.

Em audiência no Ministério Público de Sergipe, realizada ontem, representantes de hospitais e clínicas que prestam serviço de diálise e de retaguarda em urgência e emergência para pacientes crônicos renais, através da Rede Pública de Saúde, expuseram que nenhum deles dispõe, deste tipo de atendimento para crianças. Todos os pacientes pediátricos, que têm complicações com o procedimento, são encaminhados diretamente ao maior hospital público do Estado, que funciona no limite. Enfim, os baixinhos estão sendo atendidos, porém não recebem a retaguarda necessária, pois se agravar ou se entrar em um quadro de desestabilização, a situação pode se complicar.